



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.840 / ANO XVI / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável  
**PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM**  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	5
- RECURSOS HUMANOS.....	5
- SMIP.....	5
- SMMA.....	6
- DIVERSOS.....	8

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	8
- IPLAN.....	8

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	9
-------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.218, de 12/04/2024

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 036340/2024,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de abril de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

#### Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de abril de 2024, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a servidora Luciana Moreira de Campos, matrícula 31.490, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 23.225, de 12/04/2024

Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 45 e 46 da Lei nº. 14.936/2023, considerando o contido no protocolo SEI nº. 036979/2024,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos em linha vertical, a partir de 1º de abril de 2024, os profissionais do magistério público municipal, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

### ANEXO DO DECRETO Nº 23.225/2024

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO - PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL / ABRIL / 2024					
Matrícula	Nome	Emprego	CLASSE/NÍVEL ATUAL	PARA O NÍVEL/CLASSE	
27738	AMELIA ADRIANA VOLLERO MANOSSO	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
16712	ADRIANE APARECIDA D'AVILA ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
21048	ADRIANE APARECIDA D'AVILA ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P	1	C40P/ 1
29079	BEATRIZ KULLER NEGRI	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
17573	CAMILA GAERTNER NOVACOVSKI	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
24367	CARLA MENDES DA SILVA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
26485	CINTIA CARLA TELEGINSKI	PROFESSORA 20HRS- PERMANENTE	A20P/	1	C20P/ 1
27894	DANIELE FERNANDES RUIZ	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
27996	DANIELLY CAMPOS FERNANDES PEDRO	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
29041	DEBORA PADILHA VIEIRA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
22294	ELIANE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
24445	FRANCILENE TORRES NUNES	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
28162	JENNIFER BATISTA DOS SANTOS	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	C40P/	1	D40P/ 1
25641	JESSICA APARECIDA PRESTES	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	C40P/	1	D40P/ 1
27000	JESSICA ROMANOSKI VEIGAND	PROFESSORA 20HRS- PERMANENTE	A20P/	1	C40P/ 1
27622	JHEYNIS CAROLINE DOS SANTOS TAVARES	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
27895	JOSENI DE FATIMA MARTINS	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
24276	KARINE KRAESKI	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
29038	KATIA PAVANATTI	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
29035	LIDIA MOISES MURR	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	A20P/	1	B40P/ 1
27725	PRISCILA SANTOS GONÇALVES	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	B40P/	1	C40P/ 1
26932	TALITA EMANUELA VIEIRA	PROFESSORA 20HRS- PERMANENTE	A20P/	1	C40P/ 1
25783	VANESSA DO ROCIO BARBOSA	PROFESSORA 40HRS- PERMANENTE	A40P/	1	B40P/ 1
24518	VIVIANE APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA 20HRS- PERMANENTE	B20P/	1	C40P/ 1

### DECRETO Nº 23.228, de 15/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 038050/2024,

#### RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso à servidora ANA RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA DE MELO, matrícula nº 31.692, a partir de 09 de abril de 2024, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 23.226, de 15/04/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 042592/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXONERAR JOÃO FLORENAL DA SILVA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC 17	CC 17/41	Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 15 de abril de 2024.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 23.752/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 106460/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a cessão ao Conselho Municipal de Saúde, da servidora **DAIANE RENATA KERNISKI**, matrícula 28757, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 23.750/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 035843/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 11/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **LOTAR**, a partir de 12 de março de 2024, na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, o empregado **TIAGO LAMP FARIAS**, matrícula 29076, oriundo da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4416528** e o código CRC **B22CF249**.

**PORTARIA Nº 23.753/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016420/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 09 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CLEONICE WEGERMANN LEMOS CORDOBA**, matrícula 24132, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4409593** e o código CRC **F19DB6C4**.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4416745** e o código CRC **B828A11F**.

**PORTARIA Nº 23.751/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016234/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 11/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de abril de 2024, de 08 (oito) horas – Médico da Saúde da Família II, para 04 (quatro) horas - Médico da Saúde da Família I, a carga horária diária do servidor **PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI**, matrícula 28051, lotado na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4409745** e o código CRC **32C4591E**.

**PORTARIA Nº 23.754/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016429/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, a partir de 1º de março de 2024, o pagamento da gratificação das servidoras relacionadas, Serventes Escolares, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	ALTERAÇÃO
24560	ANA PAULA LOPES	GRAT. AUX. MER. P/ GRAT. SERV. ESC.
26086	ODETE ALMEIDA DE LOYOLA	GRAT. SERV. ESC. P/ GRAT. AUX. MER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4417047 e o código CRC ECD4DFDF.

**PORTARIA Nº 23.755/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 022562/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 12/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 02 de abril de 2024 a 1º de abril de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARINES DE MELLO DA SILVA**, matrícula 20531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4417383 e o código CRC 279CD239.

**PORTARIA Nº 23.756/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 011315/2024, controle registro PGM/PL/GP datado de 12/04/24,

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONSTITUIR**, Equipe de Auditoria da Controladoria Geral do Município, cujo objetivo é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria, integrada pelos seguintes membros:

Coordenadora:

**DENIZE APARECIDA HAMILKA – MAT. 24819**

Subcontroladora de Auditoria

Apoio Jurídico:

**MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE – MAT. 200545**

Procurador Municipal

Membros:

**SANDRA PIRES MATIAS – MAT. 22900**

Técnica de Controle Interno

**MARIELLE CRISTIANE MENDES -**

Técnica de Controle Interno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.575/2024.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4417769 e o código CRC 0FDB3CDE.

**PORTARIA Nº 23.757/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 100442/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 15/04/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º. **INTERROMPER**, a partir de 31 de março de 2024, a redução da carga horária da servidora **JISIANE CRISTINA TESSEROLLI TODESCO**, matrícula 17485, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

**GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 16/04/2024, às 11:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 16/04/2024, às 13:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4424408 e o código CRC 746A9612.

**LICITAÇÕES****1º ADENDO AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 20/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR torna público que o edital de Pregão na Forma Eletrônica nº 20/2024, cujo Objeto é a objeto ontratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação – kits de café, lanches, coffee break e sistema de buffet self service em restaurante, para a Secretaria Municipal de Turismo, com as características constantes do **ANEXO I** que integra o presente edital, há necessidade de alterar o seguinte, conforme segue:

Data de Abertura: 30/04/2024

Horário: 09:00 horas

Credenciamento: das 08:00 hrs do dia 26/04/2024 às 23:59 hrs do dia 29/04/2024.

**ANEXO 2****Documentos de Habilitação Técnica****ONDE SE LÊ:**

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada
- Alvará de localização;
- Possuir CNAE tipo 2
- Possuir veículo próprio, devidamente licenciado e vistoriado pela VISA/FMS/PMPG de acordo com a legislação Resolução SESA nº 465/2013.
- Comprovação que a empresa possui CRQ (somente lote 2)
- Certidão de Registro de Quitação do Conselho Regional de Nutricionista. - Comprovação de CRN da nutricionista (somente lote 2)

**Anexo 02****Documentos de Habilitação Técnica****LEIA-SE:****PARA LOTES 1 E 2.**

Licença Sanitária com nível de risco II, Código CNAE 1091-1/01 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com exclusiva produção própria, de acordo com o Decreto Municipal 17757/2020 que regulamenta as ações relativas à classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Ponta Grossa, e a Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017 e outras normas correlatas.

Apresentar Alvará de Localização

Comprovação de CRN quando Nutricionista ou CREA quando Engenheiro.

**PARA LOTE 1**

Lote 1 – CNAE 5611-2/01

- Possuir veículo próprio, devidamente licenciado e vistoriado pela VISA/FMS/PMPG de acordo com a legislação Resolução SESA nº 465/2013.

**PARA LOTE 2**

Lote 2 – CNAE 5620-1/01

OBS: Todas as alterações foram feitas conforme instrução da Coordenação da Vigilância Sanitária, via SEI, anexada na plataforma da BLL..

**Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.**

Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras, no horário das 08:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 - Ramal 1405.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2024.

**PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK**  
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Pregão, na forma eletrônica nº 41/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 08h30m do dia 06 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, e fornecimento ao Programa Feira Verde do Município de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 190.710,00(cento e noventa mil, setecentos e dez reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 12 de abril de 2024
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 42/2024.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 03 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Locação de PaaS (Platform as a Service ou Plataforma de Software como Serviço) para, Pontos de Coleta Veicular, Pontos de monitoramento com reconhecimento facial e Software de Análise e Inteligência para Reconhecimento de Veículos e Pessoas, prevendo licença de uso, treinamentos, implantação, configuração, suporte técnico remoto, manutenção e atualização mensal do software, fornecimento de hardware em nuvem (cloud computing) ou com infraestrutura local (on-premise) - (servidor de aplicação com armazenamento e demais equipamentos necessários para o funcionamento da solução), bem como obrigatoriamente legais impostas durante a vigência contratual - SMCSP. Valor Máximo: R\$ 7.728.199,11(sete milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2024
Tânia Maria Svierecoski Pinto
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança Pública

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/2024

Pregão, na forma eletrônica nº 24/2024 - Processo nº 53/2024 - para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família do Município de Ponta Grossa realizado em 01/04/2024, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes item 8: Bebida láctea - SABORES: à base de leite pasteurizado integral...

FORNECEDOR: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 77.595.395/0004-90

Valor Total do Fornecedor: R\$ 119.508,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais).

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 1, 3, 4, 5: Iogurte com polpa de frutas - SABORES: à base de leite pasteurizado integral...

FORNECEDOR: VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.209.764/0001-50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 89.589,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 2, 6, 7: Iogurte líquido - SABORES: à base de leite desnatado ou semidesnatado...

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 219.796,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2024
DATA: 26/03/2024 PROTOCOLO: 16805 / 2024 PROCESSO: 55
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CONTRATADO(A): FORNECEDOR: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Objeto: Contratação mais vantajosa para a SMAPA - Programa Feira Verde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Resultado final - Pregão, na forma eletrônica nº 27/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 27/2024, para aquisição de material esportivo para realização do Campeonato Estudantil Municipal (CEM) 2024 realizado em 08/04/2024, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ: 19.468.880/0001-53

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 17, 18: PROTETOR DE FHERAS TORAX, CAPACETE FHERAS (PROTETOR DE COM CABEÇA)

Valor Total do Fornecedor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 01.194.890/0001-82

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 22, 23: CAMISA propria conforme edital

Valor Total do Fornecedor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 7, 21: FITA ADESIVA, COLETE ESPORTIVO NEDEL

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ: 46.615.867/0001-52

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes items 19, 20: REDE FUTEBOL DE CAMPO, REDE FUTSAL

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 37 / 2024

Data: 29/04/2024
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO), INSTALADOS NO AEROPORTO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMCQP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária
10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08h00 às 12h00, das 13h00 às 17h00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003 ou 1381 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

PAULO BARBOSA PINTO

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Ponta Grossa, 15 de abril de 2024.

FORNECEDOR: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16	1	TATAME	NACIONAL BORRACHAS SETA	UND	150	84,0000	12.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BOMBA ENCHER	LIVE BOMBA	UND	20	14,0000	280,0000
9	1	REDE DE VOLEI DE AREIA	PPE VOLEI PRAIA	UND	6	60,0000	360,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 04.611.754/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	CATMAT - BOLA DE FUTSAL	MAGUSSY PREMIER	UND	40	55,0000	2.200,0000
13	1	BOLA DE HANDEBOL H1	MAGUSSY EVOLUTION H1	UND	20	41,5000	830,0000
14	1	BOLA DE HANDEBOL H2	MAGUSSY EVOLUTION H2	UND	20	43,5000	870,0000
15	1	CATMAT - BOLA DE HANDEBOL H3	MAGUSSY EVOLUTION H3	UND	20	44,9000	898,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	BOLA BASQUETE MIRIM	Dalebol Basquete Mirim Microfibra	UND	30	64,0000	1.920,0000
2	1	BOLA DE FUTEBOL CAMPO	Dalebol Campo PU	UND	36	44,0000	1.584,0000
3	1	BOLA VOLEIBOL	Dalebol Vôlei Microfibra	UND	36	49,0000	1.764,0000
4	1	BOLA FUTSAL INFANTIL	Dalebol Futsal 500	UND	40	44,0000	1.760,0000
8	1	FITA DE MARCAÇÃO DE VOLEI	Dalebol Fita Vôlei de Praia	UND	16	62,0000	992,0000
10	1	REDE DE VOLEI OFICIAL	Dalebol Vôlei 4 Lonas	UND	6	75,0000	450,0000
11	1	BOLA DE BASQUETE ADULTO	Dalebol Basquete Microfibra	UND	20	62,0000	1.240,0000
12	1	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	Dalebol Vôlei de Praia	UND	30	46,0000	1.380,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 94.548,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Ponta Grossa/PR, 15 de abril de 2024.

Ben Hur Chiconato  
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/MS  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

**PREÇOS: 17/2024** **PREPÓSITO: JOELMIR ALEX WISST**

LOTE	EMPRESA	ITEM	MARCA	CODIGO DE BARRAS	PARCELER
2	BELA KOMPPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	amaciante para roupas	FOUR LINE		REPROVADO
3	COMERCIAL BORA EIRELI	papel higiênico, 4 rolos, folha simples	SIRIUS	789618010333	APROVADO
4	FABIANO ALEXANDRE LTDA	champus	BRALA	7897042013424	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.  
REPROVAÇÕES:  
ITEM 2: EMPRESA: BELA KOMPPRA DISTRIBUIDORA EIRELI. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉCNICA

PONTA GROSSA, 15 DE ABRIL DE 2024

## CONTRATOS

### SEXTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 513/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do instrumento originário e de todos os aditivos, alterando o CNPJ informado nos documentos físicos:

**Onde se lê:** "COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida São José, n.º 1194, Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.050-350, fone (41) 3363-7080 / (41) 3087-8700, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.925.132/0001-02".

**Leia-se:** "COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida São José, n.º 1194, Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.050-350, fone (41) 3363-7080 / (41) 3087-8700, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.925.132/0001-50".

### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVIÇOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 71.019,00 (setenta e um mil e setenta e nove reais), sendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	Partida - Arbitragem modalidades coletivas: Futsal, Futebol, Handebol e Voleibol	SVÇ	390	182,10

### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula quarta do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício de 2024, conforme: 07.002.26.782.0194.1.060/449039; 22.009.15.451.0194.1.228/449039."

## SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADO: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício de 2024, conforme segue: 07.002.17.452.0088.1.055/4.4.90.30."

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Tel.: (042) 3220-1000 - 3220-1347 - 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - PR

### EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 048/2024

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

#### RETIFICA

O Edital de Convocação Nº048/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 12/04/2024, sendo:

Onde se lê:

Nome	Emprego	Class.
Elaine Cristina Pinheiro Diniz	Motorista II	60

Leia-se:

Nome	Emprego	Class.
Mirtes Eliane Becher da Silva	Motorista II	59

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de abril de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SMIP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 001/2024

Art 1º De acordo com as atribuições que lhe confere a Lei 14.972 de 07/02/2024, o Conselho Municipal de Urbanismo determina que para zonas em que se exige o recuo frontal, os lotes de esquina poderão ter recuo mínimos diferenciados conforme estabelecido abaixo:

- I - Para todas as zonas em que se exige o recuo frontal, os lotes de esquina terão recuos mínimos diferenciados dos estabelecidos, ficando reduzidos para:
    - a) - 3,00m (três metros), em relação a uma das testadas, nas zonas de uso do solo onde a referida lei estipula o recuo genérico de 5,00m (cinco metros);
    - b) - 7,00m (sete metros) em relação a uma das testadas, nas zonas de uso do solo onde a referida lei estipula o recuo genérico de 10,00m (dez metros).
- Parágrafo Único. As medidas estabelecidas no caput prevalecem apenas para testadas até 30m.
- c) Em estabelecimentos comerciais cujo recuo frontal seja de no mínimo 6m, este poderá ser utilizado para estacionamento descoberto, desde que seja respeitado o limite de guia rebaxada estabelecido no artigo 194 da Lei 14522/2022 (Código de Obras).

Quanto aos recuos laterais e fundos:

- I – As edificações de até 2 pavimentos, considerando como altura máxima do pavimento a estabelecida no código de obras (Lei 14.522/2022) de 3,40m, poderão encostar nas divisas desde que não possuam aberturas na face correspondente.

Os demais casos devem ser analisados em reunião do Conselho Municipal de Urbanismo considerando os critérios e limite estabelecido na Lei 14.972/2024.

Art 2º A Presente Resolução foi aprovada na Reunião Ordinária do CMU do dia 03/04/2024.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Urbanismo em 03/04/2024

ORLANDO  
SERGIO  
HENNEBERG:48  
676918953

Assinado de forma digital  
por ORLANDO SERGIO  
HENNEBERG:4867691895  
3  
Dados: 2024.04.03  
17:02:28 -03'00"

Eng. Orlando Sérgio Henneberg  
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

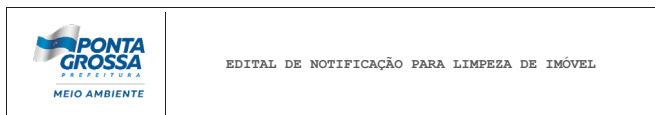
Documento assinado digitalmente  
gov.br  
LARISSA ANDRADE BATISTA  
Data: 03/04/2024 11:23:32-0300  
Verifique em https://validar.it.gov.br

Larissa Andrade Batista  
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Urbanismo

**SMMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PONTA GROSSA MEIO AMBIENTE		EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA		PONTA GROSSA				
Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: <a href="mailto:fiscalambientalpg@gmail.com">fiscalambientalpg@gmail.com</a> ou WhatsApp: (42)9 9838-5720.								
N. CADASTRO	N. A.I.	DO	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
166161	1068/2024		PABLO PASZKO	RUA TANIA MORA BUSATODAVID, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	660,84
92815	1069/2024		FELIFE WEIBER	RUA DOUTOR WALDEMAR STREUDEL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.112,63
92848	1070/2024		MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,74
92847	1071/2024		MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	934,74
92846	1074/2024		MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.148,82
92845	1075/2024		MM PARANÁ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA JOÃO MAURÍCIO FAIVRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,47
46427	1076/2024		DEBORA SEVERINO	RUA MARIA BERENDETE OLIVEIRA SILVEIRA, 668	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69

46177	1077/2024		REGINA SOARES FERNANDES	RUA DARIO VELOSO, 374	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
66495	1078/2024		BADIH YOUSSEF ABI SAMARA	RUA SUIÇA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	963,73
130238	1079/2024		PRISCILA APARECIDA BATISTA	RUA VILA VELHA, 654	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	687,71
106061	1080/2024		ARNALDO GONÇALVES DE FREITAS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.279,39
106060	1081/2024		ARNALDO GONÇALVES DE FREITAS	RUA CARLITO TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.198,10
68292	1084/2024		JOSE ADÃO MENDES	AVENIDA UNIÃO PANAMERICANA, 1228	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	873,41
72293	1085/2024		DANIEL TABORDA	RUA BATUIRA, 322	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	605,77
221078	1086/2024		KARINA DOS SANTOS SILVA	RUA LIRIO, 414	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	841,87
32015	1088/2024		ELCIDIA HEI GOMES	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 655	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	615,68
19973	1089/2024		MEGA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	RUA ALBERTO TRAMONTIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.090,39
19971	1090/2024		JOSE AFONSO ALMEIDA TEIXEIRA	RUA JOÃO LUIZ PILATTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,49
161912	1091/2024		CASA DO CIMENTO SILVEIRA LTDA	RUA TOBIAS MOSCOSO, 434	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.195,02
36109	1093/2024		CHRISTIANE MARIASZAWKA	RUA FREDERICO BAHLIS, 491	DOS RESÍDUOS ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.030,91
51092	1094/2024		MARILDA MORO	RUA DOUTOR MARIO LIMA DOS SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	908,66
50048	1095/2024		ELIETE CURI DE MORAES FORJAZ	RUA DARIO VELOSO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.079,37
45735	1096/2024		GILMAR DE ARAUJO	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
158644	1098/2024		SUELIN FATIMA DE LIMA	RUA AUGUSTINHO SCHIEBELERIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	621,19
40622	951/2024		ITAIÁ MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTE, 2628	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	47.137,17	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	11.091,10
68124	954/2024		IRAN ALVES DA SILVA	RUA DOUTOR NILTON LUIZ DE CASTRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	945,00
78688	755/2024		REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	RUA JOÃO DUBOIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	58.237,76	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	13.703,00
67013	756/2024		LUIZ FELIPE MIRANDA DE MELO	AVENIDA UNIÃO PANAMERICANA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.400,54
128323	761/2024		PAULO JUBAT	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
75595	759/2024		PAULO JUBAT	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 48	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
75597	762/2024		ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
75598	763/2024		ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA	RUA BRASÍLIO ITIBERE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69



Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
-------------	------------	-----------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

34968	610/2024	ESPÓLIO DE JOSE NOMEES	RUA CORNELIO PROCOPIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45941	611/2024	ROMULO ELEUTERIO	RUA BENJAMIN FRANKLIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
42657	612/2024	FLAVIO GUIMARAES KALINOWSKI	RUA FREDERICO BAHL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172430	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
172431	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172432	613/2024	ADRIANO CORREIA JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
172429	614/2024	ADRIANO OLIVEIRA THOMAZ	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
172428	615/2024	SAULO JUSTUS	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184728	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184727	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184723	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
184721	616/2024	CEZANA - ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA JOAO HENRIQUE G. STANISLAWCZUK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.618,68
146449	617/2024	JOSIANE TEIXEIRA DE ANDRADE	RUA JOAO WOELLNER, 490	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
85753	618/2024	COOPERATIVA HABITACIONAL DO NORTE PIONEIRO	RUA JULIO CORTAZAR, 92	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	1.652,10
38925	619/2024	MARCIA KAMELSKI	RUA CATAO MONCLARO, 373	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	2.753,50
72583	620/2024	ESPÓLIO DE IDUALTI CEZAR HARTMANN	RUA INAMBU, 113	ROÇADA E LIMPEZA DA AREA DA FAIXA DE DOMINIO FERROVIÁRIO	1.652,10
67319	621/2024	TELEPAR CELULAR SA	RUA ANTONIO RUSSO, 0	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
38878	622/2024	MAGU - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME	RUA LAMENHA LINS, 36	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	24.382,88
109601	623/2024	JAQUELINE DOS SANTOS	RUA CHOPIM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
216861	624/2024	JONAS LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	RUA ARNO WOLF, 1157	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30

27212	625/2024	AMIN KATBEH	RUA RIO GRANDE DO SUL, 328	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
27147	626/2024	MM PARANA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	12.153,81
3704	627/2024	TEOFILO GOGOLLA	RUA HELENA NASTAS SALLUM, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
97432	628/2024	ESPÓLIO DE MIRIAN MACHADO MOREIRA	RUA PAU BRASIL, 44	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
45689	629/2024	GUTERVIL & GRUBA ADV. ASSOCIADOS	AVENIDA ANA RITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
195906	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.312.208,09
195893	630/2024	ROTTAS 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	673.492,75
3610	631/2024	NIVON JOSE HILGEMBERG	RUA ALCANTARA MACHADO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
108503	632/2024	MILTON ROCHA MININI	RUA MARIA CONTIN RIESEMBERG, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
74227	633/2024	ESPÓLIO DE TICIANO NATAL TURIM	RUA RIO IGUAÇU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52493	634/2024	ESPÓLIO DE JOSEFINA CORDEIRO STOCCO	RUA JACOB HOLZMANN, 159	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
23065	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23066	635/2024	CESAR ROBERTO ARAUJO	RUA DAILY LUIZ WAMBIER, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23391	636/2024	ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS	RUA EUZEBIO BATISTA ROSAS, 1174	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
50366	637/2024	GORETI APARECIDA FERREIRA	RUA AFONSO CAMARGO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
59730 -	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA NILTON SALES ROSA, S/N;	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81934	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81935	638/2024	ANDRÉ MASSASHI MISUGI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, SN	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81929	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81939	639/2024	ANDREIA APARECIDA ROGALLA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81930	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81943	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81942	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81941	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81940	640/2024	ESPOLIO DE LUIZ ANTONIO KRELLING	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81931	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81932	641/2024	IZABEL MOTTI FLORENZANO SANCHES	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

81933	642/2024	MARCELO CAMPAGNARO E OUTRA	RUA CONDE DE IRAJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61645	643/2024	CARLOS VALDIR NUNES DE SIQUEIRA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81938	644/2024	TAYANE HAVERCHAKI	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81937	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
81936	645/2024	SANTO ANGELO MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RUA VISCONDE DE ARAGUAIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
7550	646/2024	MILZA APARECIDA ROSA DOS SANTOS MIRANDA	RUA DOUTOR MICHEL NAMUR, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
4799	647/2024	ESPOLIO DE JOSÉ ISMAEL SANTOS E SILVA	RUA ROBERTO RIZENTAL, 607	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
45734	648/2024	ESPOLIO DE MARIA NADIR ZACARIAS DOS SANTOS	RUA GUILHERME VOIGT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
61384	649/2024	TOP PLANO INCORPORAÇÕES LTDA	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	11.795,99
79972	651/2024	JAQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	RUA SERTANEJA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
24101	652/2024	HILDA MARIA DIAS BORBA	RUA FAGUNDES VARELA, 1990	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
72799	653/2024	JAGF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	AVENIDA VISCONDE DE MAUA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

**DIVERSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DA PREFEITA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS DA EXTINTA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA PARA RECOMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA PELO MUNICÍPIO**

Considerando que foi autorizada a incorporação da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR pelo Município de Ponta Grossa, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS tem por finalidade chamar os cidadãos a seguir listados para que se manifestem expressamente pela restituição do valor das ações da Companhia por eles subscritas, via processo virtual OXY, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa na internet, sendo:

folha nr.	Ações Subscritas	Capital R\$
1.	Município de Ponta Grossa	
2.	Hudson de Cunha Zanoni	1 105,35
2.V	Ubiratan Elias Bernardo Martins	1 105,35
3.	Estevam de Souza Netto	1 105,35
3.V	Luiz Carlos Baggio Silveira	1 105,35
4.	Orlando Carvalho de Paula	1 105,35
4.V	Ricardo Alberto Kossatz	1 105,35
5.	Emilson Carneiro Baggio	1 105,35
5.V	Jose Geraldo Berger	1 105,35
6.	Roberto Arnaldo Bührer	1 105,35
6.V	Arnaldo Estrela Mendes	1 105,35
7.	Olimpio Malucelli Filho	1 105,35
7.V	Jose Carlos Gomes	1 105,35
8.	Constância Mendes	1 105,35
8.V	João Mugnaine	1 105,35
9.	Edis Luiz Moro Conche	1 105,35
9.V	Luiz Carlos Sebastião	1 105,35
10.	Ivan Carlos Reutschler	1 105,35
10.V	Ricardo Luiz Rios Brandão	1 105,35
11.	Luiz Carlos de Carvalho	1 105,35
11.V	Danilo Jacon	1 105,35
12.	Euclides Sergio Ribas Caldas	1 105,35
12.V	João Carlos Gomes	1 105,35
13.	Nejen Rachir Sleiman Fayad	1 105,35
13.V	João Candido Martins Sobrinho	1 105,35
14.	Joel Laroça Junior	1 105,35
14.V	Claudemir Barbosa da Silva	1 105,35
15.	Roberto Mistrongio Barbosa	1 105,35
15.V	Nilton Cesar Baier	1 105,35
16.	Esmeria de Lourdes Savelli	1 105,35
16.V	Sebastião de Rocco	1 105,35
17.	Valdenor Paulo do Nascimento	1 105,35
17.V	Manoel Henrique Braga	1 105,35
18.	Julio Cesar Bacovis	1 105,35

POBL. OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição: 27/06  
Dia: 13/11/2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
GABINETE DA PREFEITA



18.V	Roque Dantas Spolnhoz	1	105,35
19.	Antonio Carlos Frasson	1	105,35
19.V	João Douglas Gonçalves	1	105,35
20.	João Henrique Portella	1	105,35
20.V	Luis Valdir Slompo de Lara	1	105,35
21.	Luis Carlos Stanislauczuk	1	105,35
21.V	Raul Paulo Netto	1	105,35
22.	David Piliatti Montes	1	105,35
22.V	Carlos Roberto Ferreira	1	105,35
23.	Jose Ribamar Kruger	1	105,35
23.V	Shirio Takakusa	1	105,35
24.	Edilson Luis Carneiro Baggio	1	105,35
24.V	Laertes Sidney Bianchessi	1	105,35
25.	Herivelto Benjamin	1	105,35
25.V	Marco Antonio Rázouk	1	105,35
26.	Claudionor Aparecido Testa	1	105,35
26.V	Luis Simão Staszczak	1	105,35
27.	Manoel Osorio Teques	1	105,35
27.V	Alexandre Augusto Devicchi	1	105,35
28.	Celso Augusto Santanna	1	105,35
28.V	Carlos Roberto Farhat	1	105,35
29.	Calixto Abrao Miguel Ajuz	1	105,35
29.V	Oscar Simao Souza Nasseh	1	105,35
30.	Alessandro Lozza Pereira de Moraes	1	105,35
30.V	Alvaro Luiz Scheffer	1	105,35
31.	Dino Athos Schrut	1	105,35
31.V	Edgar Hampf	1	105,35
32.	Eduardo Guimarães Kalinoski	1	105,35
32.V	João Ney Marçal Junior	1	105,35
33.	Leopoldo Guimarães da Cunha Neto	1	105,35
33.V	Ricardo Luiz Torquato de Linhares	1	105,35
34.	Sergio Zadorosny Filho	1	105,35
34.V	Angelo Fabiano Navrotsky Oliveira	1	105,35
35.	Amauri Taborda dos Santos Junior	1	105,35
35.V	Deloir José Scremin Junior	1	105,35
<b>TOTAIS</b>		<b>69</b>	<b>7.269,15</b>

Aqueles que deixarem de requerer a restituição de suas ações no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação deste edital, perdem o direito de recompra.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos, assino o presente.

Ponta Grossa, 26 de outubro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

**FMSPG**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROC. ADM 05/2024**  
**DISPENSA ELETRONICA Nº 05/2024**  
**CONTRATO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA CNPJ: 28.257.900/0001-38 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMSAMU CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGENCIA: 31/12/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**IPLAN**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**  
**DE PONTA GROSSA**



Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhaça e de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RVI Nº 05\_2024- IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa CGS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 11.830.709/0001-41, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhaça e o Relatório de Impacto de Vizinhaça, conforme consta no Processo nº 11973/2024, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO ECO GARDENS, localizado na Av. Visconde de Taunay, sn, Bairro Contorno deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 15 de abril de 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 17/04/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### **DO PODER EXECUTIVO**

##### **Projeto de Lei n.º 111/2024:**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.455.808,30, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF – Favorável

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### **DO VEREADOR PROFESSOR CARECA**

##### **Projeto de Lei n.º 003/2024:**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor ALIEL MACHADO BARK.

##### **DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**

##### **Projeto de Lei n.º 009/2023:**

Declara de utilidade pública municipal a COMUNIDADE E CASA DEUS PAI, com sede nesta cidade.

##### **DO VEREADOR GERALDO STOCCO**

##### **Projeto de Lei n.º 015/2024:**

Revoga a alínea "c" do caput do art. 6º da Lei nº 5.570, de 11/05/2004 e a Lei nº 14.629, de 01/06/2023.

##### **DA VEREADORA JOSI KIERAS**

##### **Projeto de Lei n.º 025/2024:**

Declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO DIVERSA PARA A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, com sede nesta cidade.

##### **DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**

##### **Projeto de Lei n.º 031/2024:**

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora CIRLEI SIMÃO PAULIKI.

##### **DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**

##### **Projeto de Lei n.º 035/2024:**

Denomina de ANA MARIA BLAGESKI a Rua n.º 20 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

##### **DO VEREADOR BIANCO**

##### **Projeto de Lei n.º 039/2024:**

Institui o Dia Municipal do Kung Fu, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de abril.

##### **DO VEREADOR PAULO BALANSIN**

##### **Projeto de Lei n.º 042/2024:**

Denomina de MICHEL MIGUEL MAIA a via pública que menciona.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### **DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**

##### **Projeto de Lei n.º 037/2024:**

Denomina de LADISLAU CARLIN, a Rua "C" do Loteamento Parque Das Palmeiras, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.  
COSPTMUA – Favorável

##### **DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO**

##### **Projeto de Lei n.º 049/2024:**

Dispõe sobre a disponibilização de soros antiofídico e demais imunológicos em todas as unidades de saúde básicas do município e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF – Favorável  
COSPTMUA – Favorável  
CSAS – Favorável

##### **DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA**

##### **Projeto de Lei n.º 057/2024:**

Denomina de FREDOLINO DECHANDT FILHO a Rua n.º 4 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.  
COSPTMUA – Favorável

##### **DA VEREADORA JOCE CANTO**

##### **Projeto de Lei n.º 061/2024:**

Institui no Município de Ponta Grossa o Programa "Protocolo Violeta", com o objetivo de prevenir e combater a violência e a importunação sexual nos estabelecimentos que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**.  
CFOF – Favorável  
COSPTMUA – Favorável  
CAPICTMA – Favorável  
CDHCS – Favorável

##### **DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO**

##### **Projeto de Lei n.º 062/2024:**

Denomina de VICTÓRIO TOSETTO, a Rua n.º 09 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPTMUA – Favorável

##### **DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO**

##### **Projeto de Lei n.º 092/2024:**

Denomina de ROSA NOGUEIRA, a Capela Mortuária localizada na Rua Nestor Alves de Campos, n.º 678, Jardim Paraíso, Bairro Uvaranas, nesta cidade

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
COSPTMUA – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 16 de abril de 2024.

Ver. FILIPE CHOICAI  
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL  
1º Secretário



